



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO	
MODALIDADE:	art. 28, inciso I, e art. 29 c/c art. 176, inciso II, art. 17, § 2º e art. 187, da Lei 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Federal 11.462/2023 e demais legislação aplicável.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT.
DATA:	13/05/2025 às 08h00min – INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.licitanet.com.br) 04/06/2025 às 08h00min - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.licitanet.com.br) 04/06/2025 às 08h30min - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.licitanet.com.br)
LOCAL E HORÁRIO:	www.licitanet.com.br 04/06/2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília).
EDITAL:	O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site: https://www.torixoreu.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br Telefone para contato: (66) 3406-1021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, por meio por meio da Comissão de Contratação e pregoeira, devidamente integrada por membros nomeados pelas Portarias 15/2025, 16/2025 e 17/2025, torna público que fará realizar no **dia 04/06/2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília)**, o **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja modalidade está prevista no art. 28, inciso I, c/c o art. 33, inciso I, art. 82 e s/s, art. 176, inciso II, art. 17, § 2º e art. 187, da Lei 14.133/2021, e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS e demais legislação aplicável, além das disposições legais pertinentes sobre a matéria e disposições do presente edital.

O credenciamento e demais documentação do edital serão recebidos pelo site licitanet.com.br (Licitação Eletrônicas). A presente licitação, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio nomeada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE **TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.1 Considera-se, para todos os fins e disposições deste certame, como sistema de registro de preços, o conjunto de procedimentos para a realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

2.2 A ata de registro de preços, por sua vez, é entendida como documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital e nas propostas apresentadas.

2.3 Por órgão ou entidade gerenciadora – compreende-se como o órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2.4 Como órgão ou entidade participante – tem-se o órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

2.5 Já como órgão ou entidade não participante – considera-se o órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

2.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.9 Os órgãos não participantes poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.10 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

2.11 As aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.12 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.13 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o item 2.12.

2.14 Fica vedação a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados, que, preferencialmente estiverem credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei 14.133/21 e demais normas complementares, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da Licitanet.

3.4.1.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

3.4.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8 As pessoas participantes como empresas deverão apresentar no Credenciamento a Declaração (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e o documento comprovante do Enquadramento como Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado;). A referida Declaração deve vir assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante se enquadra na categoria de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45 da citada lei complementar.

3.8.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigidos neste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006.

3.9 Será observada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 123/2006 e condições deste edital.

3.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.11 **Não poderão disputar esta licitação:**

3.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15 O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da Licitanet.

4.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

4.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Torixoréu-MT ou a Licitanet, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

4.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

4.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

4.4 As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Licitanet.

4.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

5.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas** e lances, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64/Lei 14.133/21):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.3 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.**

5.4 A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada dos documentos relacionados:

5.4.1 Pessoa Jurídica - Documentos relativos à habilitação jurídica- art. 66, da Lei 14.133/2021:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
- b) Registro comercial para empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação dos sócios/representante legal da Empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

5.4.2 Documentos Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição/Certidão no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração – Anexo V);
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.5 As certidões devem estar dentro do prazo de validade. Nos casos omissos, a Comissão de Contratação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.5.1 A comprovação de regularidade fiscal daqueles que atuam como microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa, que assim solicitar, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, para a regularização da documentação fiscal.

5.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará na inabilitação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei.

5.6. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Atestado de capacidade técnica, que demonstre capacidade operacional no fornecimento dos itens objetos da presente licitação;
- c.1) **Os atestados devem conter:**
 - c.1.1) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
 - c.1.2) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
 - c.1.3) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.
- c.2) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento dos produtos.
- c.3) Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- c.4) A prova de qualificação técnica, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato compatível com o objeto desta licitação.
- d) Alvará de funcionamento;

5.7 Relativo à qualificação econômico-financeira da pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

a.1) Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.

b.1) O **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.2) As **demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente** registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

b.3) **Os Microempreendedores Individuais – MEIs NÃO estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no **Acórdão nº 133/2022 – Plenário do TCU**.

b.4) As pessoas jurídicas **constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação**, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.5) Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.6) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.7) Para o consórcio não compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas será considerado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

5.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

5.8.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

5.8.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por outros não listados neste edital;

5.8.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

5.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, a Comissão, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- a) **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há punidos ou impedidos;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- d) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- e) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.
- f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.9.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio responsável a fim de verificar a prática de ato de improbidade administrativa, proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.9.2 Constatada a existência de sanção, não se habilitará o licitante, por falta de condição de participação.

5.10 Após o fornecimento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6 DAS PROPOSTAS, DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes apresentarão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

6.3. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da Licitanet até o dia e horário previstos neste Edital, devendo o licitante confirmar em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.4 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a - Preço unitário (MARCA) quando couber e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;
- b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;
- c - Especificação completa do produto/serviço cotado, de acordo com as características apresentadas no Termo de Referência;
- d - Prazo de entrega ou prestação estabelecido no Termo de Referência;

6.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6 Não Será admitida cotação superior à quantidade estimada prevista neste Edital.

6.7 É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os lotes/itens deste edital.

6.7.1 Fica resguardada a oferta de valores distintos para itens do mesmo lote ou de lote diverso, de natureza similar, desde que a diferença esteja pautada nos seguintes critérios: localização da prestação do serviço, forma e local de acondicionamento, tamanho do lote ou outro motivo relevante (art. 82, inciso III, da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.8 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59/Lei 14.133/21):

- a) contiverem vícios insanáveis
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.9 Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta conforme os itens que pretende fornecer.

6.9.1 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2,00% (dois por cento).*

6.10 Aberta a fase de lances, esta deverá ser efetuada quando for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.13 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.14 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60/14.133/2021):

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.16 As regras acima estabelecidas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.16.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Serão identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.16.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.3 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

6.16.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.6 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

6.17 Definido o resultado preliminar, a Administração deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, nos termos do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

6.18 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.20.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.21 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

7.4.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.5 A inexequibilidade, na hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.9 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erro material no preenchimento da planilha que não afetem a compreensão ou finalidade da proposta, não constituem motivo para a desclassificação. O ocorrido poderá ser registrado em ata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Por meio de intimação, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio da publicização da respectiva ata.

7.15.1 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.2 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.16 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências da proposta, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados com as indicações do procedimento a que se refere, à prefeitura municipal de Torixoréu-MT, via sistema **Licitanet**.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Ao licitante infrator serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso/e ou a não realização do serviço, e até o limite de 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda:

a) Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 03 (três), conforme prevê o inciso III do artigo 156 da Lei Federal 814.133/2021 nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da mesma Lei;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física praticar as condutas dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV;

c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2) Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

11.5. O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

11.6. A sanção aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos da lei.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma presencial ou eletrônica, pelos seguintes meios: na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, ou por meio do telefone 0XX (66)3406-1021 das 07h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF) e ainda no endereço: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> ou pelo endereço de e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Nos termos da legislação vigente, a informação da dotação orçamentária e impactação financeira será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, quando da efetiva contratação. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento vigente.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome do vencedor, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

14.2 Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e comprovação da regularidade fiscal, através de crédito em conta corrente em nome da contratada.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual ou financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.4 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), dever apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 70/2023, Instrução Normativa 2.145/2023 e Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

15 DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

15.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 Na hipótese de não aceitação da redução pelo fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

15.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1 Nesse sentido, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

15.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5 Na hipótese de comprovação do aumento do preço de mercado, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

16.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

16.2.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

16.4 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Licitações e Contratos e Órgão demandante, quanto a:

- a) os quantitativos e os saldos;
- b) as solicitações de adesão; e
- c) o remanejamento das quantidades.

16.5 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.5.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.6 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

c) se não houver êxito nas negociações.

15.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

Anexo V – Declaração de abrangência da Proposta

Anexo VI – Declaração - micro e pequenas empresas

Anexo VII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do simples nacional;

Anexo VIII – Declaração de ciência e responsabilidade.

16.8 No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, antes do encerramento do trabalho, sairá todos os licitantes informados da nova data para o prosseguimento dos trabalhos.

16.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

16.11 O foro da Comarca de Barra do Garças – MT é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Após análise e pareceres técnicos pertinentes, segue para publicação.

Torixoréu/MT, 09 de maio de 2025.

Ludmylla Nery de Oliveira
Pregoeira

Telefone: (66) 3406-1021 / prefeitura@torixoreu.mt.gov.br
Rua 15 de Novembro, 16 - Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, 78695-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

1.1 Objeto: presente Termo de Referência versa sobre objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

1.2 **Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a requisição ser encaminhada a empresa fornecedora.

1.3 **Forma de Entrega:** Mediante requisição do órgão requerente, conforme requisição, devendo a fornecedora apresentar disponibilidade para cumprimento.

1.4 Informações do órgão:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
Secretaria Municipal de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Viação e Obras	
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Secretaria Municipal de Administração	
Gabinete do Prefeito	
Secretaria Municipal de Agricultura	

1.5 Modalidade e o tipo de licitação:

Modalidade de Licitação:	Critérios de Julgamento
<input type="checkbox"/> Concorrência – Art. 28 inciso II e art. 29 a Lei nº 14.133/2021.	Art. 33, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133/21:
<input type="checkbox"/> Concurso – Art. 28 inciso III e art. 30 da Lei nº 14.133/21.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

<p><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 28 inciso IV e art. 31 da Lei nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Art. 28 inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Art. 28, inciso I, art. 29, c/c art. 17, §2º, e art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/21.</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior desconto</p> <p><input type="checkbox"/> melhor técnica ou conteúdo artístico</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input type="checkbox"/> Não se enquadra.</p> <p><input type="checkbox"/> maior retorno econômico</p>
---	--

1.6 Da legislação aplicável:

- Lei nº 14.133/21 (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

1.7 Do critério de julgamento: Menor Preço Global, observada às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

1.8 Do modo de disputa: “ABERTO”, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, abrangendo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e eletrônicos diversos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas de todas as Secretarias Municipais de Torixoréu – MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.2 A justificativa para esta iniciativa fundamenta-se na necessidade contínua de manter a estrutura física e funcional da Administração Pública Municipal em condições adequadas de trabalho, segurança, eficiência e modernidade, promovendo a melhoria na prestação dos serviços públicos à população. O atendimento de demandas de diferentes secretarias, tais como saúde, educação, assistência social, obras, administração, entre outras, requer a aquisição de equipamentos e mobiliários que garantam o bom funcionamento das atividades desempenhadas.

2.3 A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a contratação futura de bens conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando o acúmulo de materiais em estoque, reduzindo custos com armazenagem e otimizando a gestão de recursos públicos.

2.4 Ademais, o SRP assegura maior economicidade, celeridade e planejamento das aquisições, permitindo que as Secretarias atendam prontamente suas demandas ao longo do exercício, sem necessidade de novos processos licitatórios individuais para cada item.

2.5 Ressalta-se que o presente processo foi instruído com a devida pesquisa de preços atualizada no mercado, e os itens foram especificados com base nas reais necessidades das unidades requisitantes, garantindo transparência, isonomia entre os participantes e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.6 Diante do exposto, considera-se justificada a contratação por meio de pregão eletrônico para registro de preços, nos termos da legislação vigente, para a aquisição dos materiais permanentes ora descritos, visando atender com qualidade e eficiência as demandas das Secretarias Municipais de Torixoréu – MT.

3 OBJETO DA CONTRATAÇÃO, LOCAIS DE ENTREGA E RESPECTIVAS QUANTIDADES

3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, abrangendo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e eletrônicos diversos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas de todas as Secretarias Municipais de Torixoréu – MT, nas especificações e quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

estimadas para eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), e preços unitários que a Administração se dispõe a pagar constante neste Termo de Referência.

3.2. A Ata de Registro de Preços citada no item anterior terá validade de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período caso haja interesse de ambas as partes.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	012.007.292	APARADOR DE CAFE COM PORTAS LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE 85 CM X 84 CM X 40 CM MDF COM 2 PORTAS	UNIDA	1
2	012.008.141	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL, 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 12.000 BTU/H C/ CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220V, MONOFÁSICO, REFRIGERANTE R-22.	UNIDA	46
3	012.008.142	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL, 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 18.000 BTU/H C/ CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220V, MONOFÁSICO, REFRIGERANTE R-22	UNIDA	46
4	012.008.143	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL, 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 24.000 BTU/H C/ CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220V, MONOFÁSICO, REFRIGERANTE R-22	UNIDA	41
5	017.005.793	ARMARIO - ACO CARBONO - ALTURA 1.975MM, X LARGURA 630MM, COMPRIMENTO 715MM, ARMARIO CRESCIMENTO PARA ESTEIRA., VISOR DE VIDRO NA PORTA, ACO, PINTURA ESMALTE MERTEADO., PADRAO.	UNIDA	74
6	017.005.789	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO N. 20 NO FUNDO E TETO, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM PES, DE BORRACHA, MANUAL DE INSTRUCAO, CERTIFICADO DE GARANTIA, COM (1,60 X 0,47 X 0,40)M	UNIDA	25
7	012.004.560	ARQUIVO DE ACO, MEDINDO: (1,33 X 0,47 X 0,70)M, COM 04 GAVETAS, COM PUXADORES, PORTA ETIQUETAS E CHAVES, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NA CORES VARIADAS	UNIDA	1
8	039.002.506	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 100 LITROS COM DUAS PORTAS DESLIZANTE	UNIDA	1
9	017.008.040	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE PARA 300KG - ELETRÔNICA, DISPLAY EM LED COM 6 DÍGITOS, ZERAGEM AUTOMÁTICA, MATERIAL: BASE ESTRUTURAL EM CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EM EPÓXI, BRANCA, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 300KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL COM CABEÇOTE EM PLASTICO ABS, TUBO EM ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO NO MÍNIMO 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA, TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 34X39CM, PESO ENTRE 14 A 20KG, GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UNIDA	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

10	012.008.144	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS , AGUA GELADA , APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COM SELO DO INMETRO	UNIDA	4
11	017.005.802	BERCO AQUECIDO - EM ACRILICO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTROLE TERMOMETRO DE CRISTAL LIQUIDO P/LEITURA DE TEMPERATURA DO RN OU DO BERCO, CALOR HOMOGENIO EM TODO COLCHAO, ALARMES: ALARMES AUDIO VISUAL OU DE SUPER TEMPERATURA, POSICOES DO LEITO: TRENDLEMBURG, ACOMPANHA ANTIALERGICO NAS DIMENSOES COMPATIVES COM O BERCO, DIMENSOES 350 X 780MM, ALIMENTACAO: 110 - 220V - 60HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO MANUAIS.	UNIDA	1
12	017.005.807	BISTURI ELETRÔNICO - BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DA CANETA E/OU PEDAL. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPERAÇÕES: CORTE PURO (400W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO.	UNIDA	1
13	012.007.289	BOLA OVERBALL MINI 25CM	UNIDA	5
14	017.005.808	BOMBA DE INFUSÃO - TAMANHO DA TELA: LCD 3,5";- PRINCÍPIO DE INFUSÃO: PERISTÁLTICA LINEAR;- PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 5%;- TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H;- TAXA DE BOLUS: 699 ML/H;- TAXA KVO: 1-5ML/H; - PARENTERAL;- VOLUME TOTAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H;- COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE EQUIPO UNIVERSAL E POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO;- ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V; - BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍCIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH;- AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS;COM VÁRIAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA ALÉM DOS ALARMES: - BLOQUEIO DA INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA;- DETECTOR DE BOLHAS;- SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES;- SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO;- PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU; - PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES.MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA: 30,00 CENTÍMETROSLARGURA: 30,00 CENTÍMETROSPROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS	UNIDA	4
15	012.006.368	CADEIRA DE BANHO - ESTRUTURA EM ALUMINIO, PARA ADULTO, ASSENTO SANITARIO ESTOFADO, ENCOSTO PLASTICO RESISTENTE, SOBRE RODIZIOS, COM APOIO PARA PES REMOVIVEIS, CAPACIDADE PARA ATE 120KG GARANTIA DE 01 ANO	UNIDA	30
16	017.005.795	CADEIRA DE RODA INFANTIL - DE ALUMINIO, PARA INFANTIL, DE 2 A 7 ANOS, TIPO MODULOS DESMONTAVEL, SISTEMA DE IMOBILIZACAO QUE MANTENHA ASSENTO E ENCOSTO A 90 GRAUS., C/ 4 PNEU INFLAVEIS PEQUENO, COM FREIOS, FIXO, AJUSTAVEL E COM VELCRO P/PRENDER OS PES	UNIDA	5
17	017.005.794	CADEIRA DE RODAS ADULTO - EM ACO CROMADO, PARA ADULTO,COM SUPORTE DE SORO, TIPO DOBRAVEL, RODAS GRANDES DIANTEIRAS, NAS RODAS DIANTEIRAS, FIXO, DOBRAVEL, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO EM COURVIN	UNIDA	30
18	012.002.010	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES - CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO COURO SINTETICO PESO SUPOSTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	UNIDA	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

19	012.007.259	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, COM BRACOS - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS - ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 E 12 MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUINEA, E CURVATURA ANATOMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL; ASSENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI-FLEXIVEL PARA MELHORAR O ACABAMENTO E DAR PROTECAO CONTRA IMPACTOS; ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COPOLIMERO NA COR PRETA E TEXTURIZADO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M ³ COM 50 MM DE ESPESSURA MEDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; FIXACAO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXACAO DOS COMPONENTES DO TIPO FLAN	UNIDA	52
20	012.007.273	CADEIRA LONGARINA MODELO AEROPORTO ESTOFADA COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA PARA RECEPÇÃO E SALAS DE ESPERA- CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1,2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1,2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UNIDA	40
21	012.009.076	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COMPOSTO POR CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA EXIGIDOS PARA A PRÁTICA ODONTOLÓGICA PROFISSIONAL. A CADEIRA ODONTOLÓGICA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BASE DEVERÁ CONTER DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO, CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA E BOTÃO DE ACIONAMENTO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE. O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER REMOVÍVEL POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, COM OPÇÕES DE REVESTIMENTO EM PVCROM E COURO, SENDO ESTE ÚLTIMO OPCIONAL. O BRAÇO DE APOIO DEVERÁ SER REBATÍVEL EM 90°, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. O SISTEMA DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA DEVE SER ELETROMECAÂNICO, ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24V), COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO DE IGUAL VOLTAGEM, E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V, 50/60HZ. A CADEIRA DEVE CONTER COM PEDAL DE COMANDO TIPO JOYSTICK, COM FUNÇÕES DE RETORNO À POSIÇÃO ZERO, POSIÇÃO DE CUSPIR COM RETORNO AUTOMÁTICO, BLOQUEIO DE MOVIMENTOS E ACIONAMENTO DO REFLETOR. O ENCOSTO DE CABEÇA DEVE SER ANATÔMICO, BIARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO POR ALAVANCA. O EQUIPO ODONTOLÓGICO MODELO F DEVE CONTER UMA SERINGA TRÍPLICE, DOIS TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, UM TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SUPORTE PARA ATÉ SEIS PONTAS, BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO ACIONADO POR BOTÃO NA PEGA LATERAL, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO, MANGUEIRAS ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS SEM RANHURAS, SUPORTE DE PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, DUAS BANDEJAS REMOVÍVEIS E TAMPO EM INOX, PINTURA BRANCA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PUXADOR BILATERAL E PAINEL DE COMANDO PAD COM FUNÇÕES DE AJUSTE DE ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA, PARADA EMERGENCIAL, RETORNO À POSIÇÃO ZERO, INVERSÃO DO SENTIDO DO MICROMOTOR (QUANDO PRESENTE), ACIONAMENTO DO BIOSYSTEM, PROGRAMAÇÃO DE ÁGUAS DA CUBA E PORTA-COPO, ALÉM DE ILUMINAÇÃO DO REFLETOR E PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO. A UNIDADE DE ÁGUA DEVE POSSUIR SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO FLUXO DE ÁGUA, CUBA PROFUNDA E REMOVÍVEL COM RALO, FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO, REGULAGEM FINA DA VAZÃO DE ÁGUA, UM	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

		SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI), SENDO OS DEMAIS SUCTORES OPCIONAIS, E ESTRUTURA REBATÍVEL EM 90°, COM SISTEMA PORTA-COPOS, AQUECIMENTO DE ÁGUA (OPCIONAL), RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML E BRAÇO COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL). O REFLETOR DEVERÁ SER DO TIPO SIRIUS SENSOR COM TECNOLOGIA DE LED, FONTE DE LUZ FRIA, CABEÇOTE COM GIRO DE 620°, PUXADORES BILATERAIS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, PROTETOR FRONTAL TRANSPARENTE REMOVÍVEL E FOCO DE LUZ RETANGULAR COM DIFERENTES INTENSIDADES. DEVERÃO SER ACEITAS VERSÕES COM 3 LEDS, 5 LEDS OU 5 LEDS COM TECNOLOGIA ORANGE, COM INTENSIDADES VARIÁVEIS CONFORME MODELO. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR A CADEIRA SYNCRUS G2 (ANVISA: 10069210062), EQUIPO SYNCRUS G8 F (ANVISA: 10069210075), UNIDADE DE ÁGUA SYNCRUS G4 (ANVISA: 10069210063) E REFLETOR SIRIUS G8 (ANVISA: 10069210080). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA NBR IEC 60601-1, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220V~), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, PROTEÇÃO CLASSE I COM PARTE APLICADA DE TIPO B, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO COM CARGA INTERMITENTE (1 MINUTO DE TRABALHO E 4 MINUTOS DE DESCANSO), PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX0 NA CADEIRA E IPX1 NO PEDAL, POTÊNCIA DE ENTRADA DE 200VA, FUSÍVEIS DE 5A (AÇÃO RETARDADA), CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE CARGA DE ATÉ 200 KG E PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO DE 120 KG. A CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS DEVERÁ SER DE 2 KG.		
22	012.008.146	CAIXA DE SOM - DO TIPO CAIXA AMPLIFICADA, PORTATIL 300W DE POTENCIA MINIMA; CONEXOES BLUETOOTH/USB/LEITOR DE CARTAO SD/ ENTRADA AUXILIAR P2, P10, BATERIA INTERNA, 2 FALANTES	UNIDA	1
23	012.007.263	CAIXA PLASTICA - BIN 3 CAIXA PLÁSTICA- TIPO BIN CORES VARIADAS RETANGULAR PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS CAPACIDADE VARIADA.	UNIDA	105
24	012.007.262	CAMA - BOX PARA SOLTEIRO - CAMA BOX PARA SOLTEIRO- COM UMA ESTRUTURA FIRME E MODERNA, ELA PROPORCIONA SUPORTE ADEQUADO AO COLCHÃO. O MODELO BOX É COMPOSTO POR UMA BASE ESTOFADA, GERALMENTE EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, QUE OFERECE ESTABILIDADE AO COLCHÃO. ALÉM DISSO, A CAMA BOX É IDEAL PARA QUEM PROCURA UMA SOLUÇÃO SEM NECESSIDADE DE ESTRADO ADICIONAL, JÁ QUE A BASE JÁ OFERECE SUPORTE TOTAL. SEU DESIGN É SIMPLES, MAS FUNCIONAL, COM ACABAMENTO QUE COMBINA COM DIFERENTES ESTILOS DE DECORAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: SOLTEIRO 88 CM X 188 CM, ESTRUTURA: BASE EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO: TECIDO OU ESTOFADO DE FÁCIL LIMPEZA, USO: SUPORTA COLCHÕES DE SOLTEIRO), DESIGN: SIMPLES E MODERNO, IDEAL PARA ESPAÇOS MENORES, FUNÇÃO: OFERECE SUPORTE TOTAL AO COLCHÃO, SEM NECESSIDADE DE ESTRADO, CAPACIDADE DE PESO: GERALMENTE SUPORTA ATÉ 120 KG (VARIA CONFORME O MODELO), COM ALTURA MÉDIA DE 30 CM A 40 CM, BASE FIRME QUE ASSEGURA UM DESCANSO CONFORTÁVEL.	UNIDA	10
25	012.007.288	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR TIPO FAWLEN - PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE, COM AJUSTES ELÉTRICOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO E A RECUPERAÇÃO. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E DOMICILIARES, ESSA CAMA OFERECE VÁRIAS POSIÇÕES, INCLUINDO A ELEVAÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS, ALÉM DE AJUSTES DE ALTURA PARA FACILITAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. SEU SISTEMA DE CONTROLE É FÁCIL DE USAR E PROPORCIONA MAIOR INDEPENDÊNCIA AO PACIENTE E À EQUIPE MÉDICA. CARACTERÍSTICAS: TIPO: CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR TIPO FAWLEN, ESTRUTURA: AÇO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI, AJUSTES ELÉTRICOS: ELEVAÇÃO DE CABECEIRA E PÉS, ALTURA AJUSTÁVEL, CONTROLE: SISTEMA DE CONTROLE REMOTO PARA AJUSTES DO PACIENTE E DA CAMA, RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS COM SISTEMA DE BLOQUEIO PARA SEGURANÇA, COLCHÃO: SUPERFÍCIE PLANA OU COM BASE PARA COLCHÃO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 180 KG, FUNÇÕES: FUNÇÃO TRENDELENBURG E ANTI-TRENDELENBURG, SEGURANÇA: ESTRUTURA REFORÇADA, COM BARRAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 220V, GARANTIA: 1 ANO	UNIDA	10
26	039.002.428	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECANICA - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLEN - DE ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA, PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E FACILITAR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS. SUA ESTRUTURA É FABRICADA EM AÇO CARBONO,	UNIDA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

		REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A CAMA OFERECE AJUSTES ELÉTRICOS PARA ELEVÇÃO DA CABECEIRA E DOS PÉS, ALÉM DE AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO QUE O PROFISSIONAL DE SAÚDE AJUSTE A POSIÇÃO DO PACIENTE COM FACILIDADE. ELA CONTA COM UM CONTROLE REMOTO INTUITIVO, PROPORCIONANDO MAIOR COMODIDADE TANTO PARA O PACIENTE QUANTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. A CAMA É EQUIPADA COM RODÍZIOS, SENDO FÁCIL DE MOVIMENTAR E OFERECENDO UM SISTEMA DE BLOQUEIO PARA MAIOR SEGURANÇA. SUA CAPACIDADE DE CARGA É DE ATÉ 180 KG, E ELA TAMBÉM POSSUI FUNCIONALIDADES COMO AS POSIÇÕES TRENDELENBURG E ANTI-TRENDELENBURG, QUE SÃO ESSENCIAIS EM ALGUNS TRATAMENTOS. ALÉM DISSO, É EQUIPADA COM BARRAS LATERAIS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR QUEDAS E AUMENTAR A SEGURANÇA DO		
27	039.002.463	CARRINHO AUXILIAR - CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE ELETROCARDIOGRAFO, MEDINDO 560X385X825MM, COM RODIZIOS, FREIOS E GAVETA, FABRICADO EM POLIETILENO ANTI-CORROSIVO.	UNIDA	5
28	039.002.470	CILINDRO DE OXIGENIO 10M³	UNIDA	10
29	017.005.785	CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³	UNIDA	10
30	011.002.189	COMPUTADOR COMPLETO - COMPUTADOR COMPLETO, WINDOWS 10 PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I5, MINIMO 8GB ARMAZENAMENTO TIPO SSD 240 GB, CONEXOES: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXOES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXOES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXAO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXAO PS2: PARA A INSTALACAO DE MOUSE E TECLADO, MONITOR LED 21.5" LED WIDESCREEN FULL HD, RESPOSTA DE APROXIMAMENTE 5 MS, MOUSE OPTICO COM FIO, RESOLUCAO APROXIMADA 1.000 DPI, TECLADO NUMERICO PADRAO ABNT2 COM CABO 1,35M, MATERIAL POLIPROPILENO, GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDA	52
31	012.008.148	CORTINA DE AR - CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M³/H,220 V,,POTENCIA 250 W,MEDINDO 120X 22,1 X 18,3CM	UNIDA	8
32	039.002.478	DATA SHOW - PROJETO MULTIMIDIA - DATA SHOW RETROPROJETO, CARACTERISTICAS MINIMAS: MULTIMIDIA MIRACAST, WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; TAMANHO PROJECAO ATE 300 POLEGADAS, LCD SCREEN, BRILHO MINIMO DE 3600 LUMENS; INTERFACE DE ENTRADA: 1X HDMI, 1X VGA, 1X RCA, 1X USB TIPO A E 1X USB TIPO B; PROJECAO SEM FIO, RESOLUCAO NATIVA MINIMA 1.920X1.200 (WUXGA); FONTE LUMINOSA: DURABILIDADE DE ATE 10.000HRS ; SISTEMA DE PROJECAO: WUXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO MINIMO 15000:1, PROJECAO FRONTAL, TRASEIRO E TETO., (00055228) PROJETO MULTIMIDIA - DATA SHOW: 4,000 ANSI LUMENS. COR BRANCA. 24 MESES DE GARANTIA. TECNOLOGIA:DLP.RESOLUCAO NATIVA:1024X768 PIXELS. CONTRASTE:20000:1.QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHOES DE CORES. LENTES: ZOOM MANUAL E FOCO.INDICE DE PROJECAO: 1.96-2.15. ZOOM: 1.1X. HDTV COMPATIVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P. COMPATIBILIDADE DE VIDEO: NTSC, PAL, SECAM. DIMENSOES?: 296X120X221 MM. FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240V AC.	UNIDA	1
33	017.005.796	DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADOR DE AGUA - COM RENDIMENTO DE 2 LITROS POR HORA, ESTRUTURA EM DE ACO INOXIDAVEL, COM RESISTENCIA REVESTIDA EM QUARTZO, DESLIGAMENTO C/F ALTA D'AGUA, ALIMENTACAO: 220V, 1600W	UNIDA	3
34	012.008.153	DIGITALIZADORA DE PAPEIS - SCANNER DE MESA - PROFISSIONAL ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO, ATE 80 PAGINAS POR MINUTO E 160 IMAGENS POR MINUTO FRENTE E VERSO, MODO DE ALIMENTACAO DE DOCUMENTOS ADF E MESA DIGITALIZADORA RESOLUCAO OPTICA 600 DPI PESO 9.1 KG SOFTWARE INCLUIDO TWAIN DRIVER, ISIS DRIVER, BUTTON MANAGER, AVSCAN X, PAPERPORT 14	UNIDA	2
35	017.005.787	DIVÁ CLÍNICO - CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR ADULTO COM ESTRADO FIXO, SEM GRADES COM CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS REDONDOS DE ACO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICO APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,DE DIMENSOES APROXIMADAS:	UNIDA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

		COMPRIMENTO 1,90M X LARGURA 0,90M X ALTURA 0,80M,PES FIXOS COM PONTEIRAS DE BORACHA , ESTRUTURA DO LEITO RIGIDO EM ACO INOXIDAVEL ,SEM SALIENCIAS OU REBARBAS QUE ESGARCEM A ROUPA DA CAMA,COM COLCHAO NAS DIMENSOES DA CAMA EM POLIURETANO, DENSIDADE 33, ESPESSURA 12CM, REVESTIDO EM COURVIN COM FECHAMENTO TERMICO SEM COSTURA,ACOMPANHANDO SUPORTE PARA SORO EM ACO INOX, GARANTIA MNIMA DE 01 (UM) ANO		
36	011.006.016	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESTABILIZADOR DE ENERGIA - COM POTENCIA: 2500VA, BIVOLT, 6 TOMADAS, ENTRADA 115/220V, COM FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ (ACEITA VARIACAO DE 45 A 65HZ), SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA**. FILTRO DE LINHA, METODO DE SELECAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO, GRAU DE PROTECAO IP 20, DIMENSOES EXTERNAS (A X L X P): 190 X 130 X 320 MM, PROTECAO ELETRONICA CONTRA SUB/SOBRETENSAO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO NA SAIDA) E COM GARANTIA DE NO MININO 12 MESES APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO	UNIDA	70
37	012.003.510	ESTANTE DE ACO C/ 05 PRATELEIRAS - DO TIPO EXPOSITORA\, CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE ACO SAE 1008 A 1012\, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERISTICAS ANTIMICROBIANAS\, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL\, PRATELEIRAS\, BASE\, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO\, DUAS COLUNAS TIPO PAINEL INTERNOS DE SUSTENTACAO EM CHAPA #20 (0\,90MM)\, ACABAMENTO TEXTURIZADO\, CADA LATERAL COM NOVE LINHAS DE ESTAMPLOS TRIPLOS\, PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS E OITO ESTAMPLOS RETANGULARES SIMPLES\, CARACTERISTICA ESTETICA\, TOTALIZANDO TRINCA E CINCO ESTAMPLOS POR PAINEL\, COM UM REFORCO OMEGA CENTRALIZADO\, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO\, COM DIMENSOES DE 920 MM DE COMPRIMENTO E 270 MM DE PROFUNDIDADE DIMENSOES EM MM (A X L X P): 2000 X 1000 X 445\, CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 90KG CARGA DISTRIBUIDA.	UNIDA	40
38	017.005.805	FOCO CIRURGICO - FOCO CIRURGICO - DO TIPO SOLO MOVEL, COM BRACO ARTICULADO, COM PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZIOS	UNIDA	1
39	017.005.800	FOCO DE LUZ - FOCO DE LUZ - CLINICO LED, HASTE FLEXIVEL CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA MINIMA DE 1,10 A 1,40M, BASE COM NI MINIMO 5 RODIZIOS, PARA MAIOR ESTABILIDADE, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO	UNIDA	5
40	012.003.123	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA\,ALIMENTACAO A GAS\,GRELHAS MEDINDO 40X40CM\, 2 BOCAS\, ALTA PRESSAO\, SEM FORNO\, 02 QUEIMADORES DUPLOS\, REGISTRO EM METAL CROMADO	UNIDA	1
41	012.008.152	FORNO - MICRO-ONDAS - FORNO - MICRO-ONDAS; TIPO DOMESTICO; COM NO MINIMO 800W DE POTENCIA; COM CAIXA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO; PINTURA EPOXI A PO; MODELO CONVENCIONAL; CAPACIDADE MINIMA DE 30L; PORTA COM VISOR; ISOLAMENTO INTERNO EM LA DE VIDRO; CONTROLE ATRAVES DE THERMOSTATO; BASE CONTENDO SAPATAS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; 220V OU BIVOLT; NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA DE MODO A EVITAR CHOQUE ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. CLASSIFICACAO DO INMETRO (ENERGIA A)	UNIDA	5
42	017.005.803	FOTOPOLIMERIZADOR - COM PECA DE MAO TIPO PISTOLA OU REVOLVER,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO,PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO,PONTEIRA COM FIBRA OPTICA,PROTECAO OCULAR,SISTEMA DE PROTACAO TERMICA,SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS , SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER,LAMPADA HALOGENA,EXAUSTOR SILENCIOSO,EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS,LUZ COM 600 MW,BIVOLT,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,ASSISTENCIA TECNICA APROPRIADA	UNIDA	2
43	012.008.154	FRAGMENTADORA/PICOTADORA DE PAPEIS\, CARTOES DE CREDITO\, CD\, DVD E GRAMPOS\,CAPACIDADE DE CORTE ATE 25 FOLHAS DE PAPEL\,VELOCIDADEDE CORTE 2\,0M/MIN\,ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 230MM\,220W	UNIDA	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

44	012.007.294	FREEZER- COM CAPACIDADE PARA ATE 309 LITROS\, HORIZONTAL\, DEGELO MANUAL\, DRENO FRONTAL\, PES COM RODINHAS \, 1 TAMPA\, USO DOMESTICO\, TENSAO 110V OU 220V.	UNIDA	1
45	012.008.149	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS\, COM FUNCAO FREEZER E REFRIGERADOR\, COM 2 PORTAS\, NA VOLTAGEM DE 220V\, PUXADORES ERGONOMICOS\, RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO\, DRENO DE GELO FRONTAL\, FECHADURA DE SEGURANCA\, TIPO DE ABERTURA: TAMPA. TIPO DE GABINETE: EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. GRADE INTERNA E FECHADURA DE SEGURANCA. GARANTIA DE 1 ANO	UNIDA	7
46	012.006.241	FRIGOBAR - REFRIGERADOR - TIPO FRIGOBAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS\, NA COR BRANCA\, TENSAO 110/220 VOLTS\, CONGELADOR\, LINHA ECONOMICA\, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVIVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO\, GAVETA OU CESTO PARA LEGUMES\, PORTA REVERSIVEL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDA	15
47	012.008.151	GELADEIRA - FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE 462 LTS , PORTA LATAS PRATELEIRA REMOVIVEL PORTA OVOS CONTROLE DE TEMPERATURA GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS PORTA-GARRAFAS PES NIVELADORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL CAPACIDADE MINIMA TOTAL	UNIDA	5
48	039.002.507	GERADOR 200KVA POTÊNCIA KVA (EMERGÊNCIA/PRINCIPAL): 200/180, TENSÃO: 380 VCA, SISTEMA TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA EM HZ 60 HZ , FATOR DE POTÊNCIA 0,8, OPERAÇÃO: SINGELO, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, TIPO DE MONTAGEM: CABINE STANDARD MODELO DO MOTOR: 4.12TCEG 2.3 COMBUSTÍVEL: DIESEL, CARACTERÍSTICA: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS COM ARREFECIMENTO ATRAVÉS DE RADIADOR; FORMA DE CONSTRUÇÃO: ESPECÍFICA PARA ACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA	UNIDA	1
49	011.005.051	IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA LASER, MONOCROMATICA, IMPRESSAO FRENTE E VERSO MANUAL, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (NORMAL, A4), NO MINIMO DE 10PPM., COM RESOLUCAO, NO MINIMO, DE 500X500 DPI, COM MEMORIA INTERNA, NO MINIMO, DE 64 MB, COM 1 USB 2.0, 1 SLOT EIO, 1 PORTA EXTERNA E 2 INTERNAS HOST USB, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS A4, A5, A6, CARTA, CARTOES POSTAIS (JIS E DUPLO), 10X15CM. TIPO DE PAPEL: FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, PARA FOTOGRAFIA, PRE IMPRESSO, PERFURADO, REICLADO, NAO TRATADO, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS E ENVELOPES, CAPACIDADE DE BANDEJA PRINCIPAL, NO MINIMO, DE 100 FOLHAS, ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTACAO, CABO DE CONECTIVIDADE, DRIVES DE INSTALACAO, MANUAL TECNICO, CARTUCHO (REFIL TONER), GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDA	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

50	011.005.050	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA\, SCANNER E COPIADORA\, LASER\, 23 PPM EM PRETO\, VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL 1500 PAGINAS\, QUALIDADE DE IMPRESSAO NORMAL 600 X 600 DPI\, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 150 FOLHAS\, DIGITALIZACAO COLORIDA DE 48 BITS\, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO DE 600 DPI (CORES) ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO)\, PORTA USB\, CONEXAO WIFI\, PORTA REDE FAST ETHERNETUSB\, MEMORIA 256 MB\, FONTE DE TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VOLTS DE CORRENTE ALTERNADA (VAC)\, ATERRADA\, PAPEL SIMPLES\, WINDOWS® 10\, 8.1\, 8\, 7: 32 OU 64 BITS\, XP\, 32 BITS\, APPLE® OS X YOSEMITE (V10.10)\, OS X MAVERICKS (V10.9)\, OS X MOUNTAIN LION (V10.8)\, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNIDA	39
51	011.005.052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERENCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSAO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	UNIDA	32
52	039.002.453	KIT FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA	UNIDA	5
53	012.007.293	KIT PARA ESCRITORIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA: - MATERIAL: MDP; - ACABAMENTO: PINTURA UV - MEDIDAS DA MESA (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 136,5X54X75CM; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MESA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BALCÃO: - MATERIAL: MDP; - ACABAMENTO: PINTURA UV; - NÚMERO DE PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA; - NÚMERO DE PORTAS: 1 PORTA - MEDIDAS DO BALCÃO (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 48X38X74,5CM; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GAVETEIRO: - MATERIAL: MDP; - ACABAMENTO: PINTURA UV; - NÚMERO DE GAVETAS: 2 GAVETAS - MEDIDAS DO GAVETEIRO (LARGURAXPROFUNDIDADEXALTURA): 46X37,5X60CM; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 GAVETEIRO - ENTREGUE EM: 1 V.	KIT	1
54	039.002.451	LÂMPADA INFRAVERMELHA 220V PAR 38 150W- LÂMPADA ESPECIALIZADA NO USO DE TERAPIA DE CALOR, INDICADA PARA TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, RELAXAMENTO MUSCULAR E ALÍVIO DE DORES. COM POTÊNCIA DE 150W, ELA EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, PROPORCIONANDO UM CALOR PROFUNDO E EFICAZ, QUE PODE SER UTILIZADO PARA AQUECER ÁREAS DO CORPO E AJUDAR NA RECUPERAÇÃO MUSCULAR, REDUÇÃO DE INFLAMAÇÕES E NO ALÍVIO DE TENSÕES. SEU DESIGN PAR 38 OFERECE UMA DISTRIBUIÇÃO DE CALOR EFICIENTE E DIRECIONADA, ENQUANTO A TENSÃO DE 220V GARANTE COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 150W, TENSÃO: 220V, TIPO: LÂMPADA INFRAVERMELHA (INFRARED), MODELO: PAR 38, FUNÇÃO: TERAPIA DE CALOR, ALÍVIO DE DORES MUSCULARES E ARTICULARES, TRATAMENTO DE INFLAMAÇÕES, DESIGN: REFLETOR PAR 38, DIRECIONANDO O CALOR DE FORMA EFICIENTE.	UNIDA	2
55	039.002.474	LASER TERAPEUTICO SEM FIO - TENSÃO DE 100-240V PESO DE 0,18KG, PESO DO SUPORTE DE PEÇA MÃO:0,12KG, DIMENSÃO DAS MÃOS:21CM (ALTURA)X 3 CM (LARGURA)X 5 (PROFUNDIDADE) BATERIA DE LI-ION LASER VERMELHO COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO 660NM± 10 NM POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER VERMELHO 100 MW ± 20 % LASER INFRAVERMELHO COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808 NM NM ± 10 NM POTÊNCIA ÚTIL EMISSOR LASER INFRAVERMELHO 100 MW ± 20 %	UNIDA	1
56	017.005.790	LIXEIRA AÇO INOX - CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.	UNIDA	40
57	017.005.825	MACA HOSPITALAR - CARRO MACA- LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL PINTADO, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR E SUPORTE DE SORO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RDAS DE 4" SENDO 2 COM FREIO DIMENSÕES TOTAIS 2,00M	UNIDA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

		COMPRIMENTO X0,60M LARGURAX0,80M ALTURA. DIMENSÕES LEITO 1,85M COMPRIMENTOX 0,55M LARGURA COLCHONETE COR PRETA.		
58	012.007.264	MAQUINA DE LAVAR 13 KG - 110/220V\, SISTEMA AUTOMATICO\, LAVA\, ENXAGUA E CENTRIFUGA ATE 9 KG\, POSSUI 4 NIVEIS DE AGUA E 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO O CICLO REAPROVEITAMENTO DE AGUA\, ONDE VOCÊ PODE REUTILIZAR A AGUA NA LAVAGEM DE CALCADAS E TAPETES\, E O PROGRAMA RAPIDO QUE PROPORCIONA ECONOMIA DE AGUA\, ENERGIA E TEMPO. SEU DISPENSER TRIPLO DE GAVETA PARA SABAO EM PO OU LIQUIDO\, ALVEJANTE E AMACIANTE PERMITE AJUSTAR A DOSAGEM DOS PRODUTOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ROUPAS E AGUA NA CUBA. SEU SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITACAO OFERECE OTIMO DESEMPENHO NA LAVAGEM DE ROUPAS SEM DANIFICA-LAS. POSSUI TAMBEM FILTRO DE FIAPOS FREE\, QUE PROPORCIONA ROUPAS LIMPAS E SEM FIAPOS\, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO QUE OFERECE MAIS RESISTÊNCIA E UM VISUAL MAIS MODERNO.	UNIDA	2
59	017.005.799	MESA AUXILIAR MAYO E BANDEJA INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, TOTALMENTE EM INOX, ALTURA REGULAVEL, PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 140 CM ALTURA MAXIMA X 97 CM ALTURA MINIMA.	UNIDA	6
60	017.005.788	MESA AUXILIAR, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA EPOX DIMENSÕES MINÍMAS: 40X40X80CM; RODÍZIOS.	UNIDA	15
61	012.007.291	MESA DO TIPO DE TRABALHO TIPO L - CARACTERÍSTICAS: FORMATO: TIPO L (DUAS SUPERFÍCIES DE TRABALHO), MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM REVESTIMENTO LAMINADO DIMENSÕES: COMPRIMENTO (LADO MAIOR): 140 CM A 180 CM, COMPRIMENTO (LADO MENOR): 120 CM A 160 CM, ALTURA: 75 CM (PADRÃO), ESPESURA DA SUPERFÍCIE: 18 MM, ESTRUTURA: METAL (AÇO OU FERRO), PINTADO OU COM ACABAMENTO EPÓXI, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE LIMPAR, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES E PADRÕES, SUPORTE: BASE METÁLICA COM PERNAS REFORÇADAS PARA ESTABILIDADE, CAPACIDADE DE CARGA:SUPORTA ATÉ 50 KG DE PESO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ERGONOMIA: ESPAÇO AMP	UNIDA	53
62	017.005.791	MESA GINECOLOGICA - MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO PINTADO, LEITO EM CHAPA DE INOX, DIVIDIDO EM 3 SECOES, ARTICULADA COM CREMALHEIRAS, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM BALDE E GAVETA EM ACO INOX, ACOMPANHA: COLCHAO EM POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN,1 PARDE ESTRIBOS CROMADOS, DIMENSOES: 1,70X0,50X0,80M	UNIDA	4
63	012.007.261	MESA PARA COMPUTADOR - EM MDF COM TAMPONAMENTO DE 5CM COM DIMENSOES 1,50X0,60,075CM COM RODAPE DE ALUMINIO 5CM FOSCO	UNIDA	28
64	012.007.290	MESA REUNIÃO 2600X1200MM MR2600P25TUB GRAFITO/PRETO	UNIDA	1
65	017.005.809	MONITOR DE SINAIS VITAIS - COM 5 FUNÇÕES/PARAMETROS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, RESPIRAÇÃO.	UNIDA	8
66	011.001.382	NOBREAK - POTENCIA MINIMA 1.200 VA 4BS/2BA BIVOLT	UNIDA	70
67	011.002.190	NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK 15S, CORE I5, WINDOWS 10 PRO 8GB, 1TB SSD, 15.6" – TECLADO NUMERICO.	UNIDA	63
68	039.002.473	PALLET EM PLASTICO	UNIDA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

69	012.006.892	POLTRONA HOSPITALAR EQUIPAMENTO PROJETADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, PRATICIDADE E SUPORTE AOS PACIENTES EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE. SUA ESTRUTURA ROBUSTA, GERALMENTE FABRICADA EM AÇO OU MATERIAL RESISTENTE, É REVESTIDA COM ESTOFADO DE FÁCIL LIMPEZA, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O ATENDIMENTO OU REPOUSO. A POLTRONA É AJUSTÁVEL, PERMITINDO QUE O ENCOSTO E O APOIO PARA OS PÉS SEJAM POSICIONADOS CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE, GARANTINDO MAIOR COMODIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS. ALÉM DISSO, É EQUIPADA COM RODÍZIOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA, COM UM SISTEMA DE BLOQUEIO PARA MAIOR SEGURANÇA. É UMA OPÇÃO IDEAL TANTO PARA PACIENTES QUANTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, POIS COMBINA CONFORTO E FUNCIONALIDADE. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO: ESTOFADO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, AJUSTES: ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEIS, RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO PROLONGADO, FUNÇÃO RECLINÁVEL, PERMITINDO POSIÇÕES DE DESCANSO E RELAXAMENTO, BRAÇOS LATERAIS FIXOS OU REMOVÍVEIS, CONFORME O MODELO, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, GARANTIA: 1 ANO	UNIDA	30
70	012.007.287	PPOLTRONA PRESIDENTE LUXO CONFORT COM MOLA ENSACADA- OFERECER MÁXIMO CONFORTO E ERGONOMIA, SENDO IDEAL PARA LONGAS JORNADAS DE TRABALHO EM AMBIENTES CORPORATIVOS E HOME OFFICES. COM ESTOFADO EM COURÍSSIMO, ELA COMBINA ELEGÂNCIA E RESISTÊNCIA, ALÉM DE SER FÁCIL DE LIMPAR. SUA BASE EM AÇO CROMADO CONFERE DURABILIDADE E UM DESIGN MODERNO. EQUIPADO COM RODÍZIOS ANTI RISCO E RUÍDO, GARANTE MOBILIDADE SUAVE E SILENCIOSA, SEM DANIFICAR O PISO. O SISTEMA DE MOLA ENSACADA PROPORCIONA CONFORTO ADICIONAL, ADAPTANDO-SE AO CORPO DE QUEM SE SENTA, OFERECENDO SUPORTE E ALÍVIO PARA A COLUNA. CARACTERÍSTICAS: TIPO: POLTRONA PRESIDENTE LUXO CONFORT, ESTOFADO: COURÍSSIMO DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE AO DESGASTE, ESTRUTURA: BASE EM AÇO CROMADO, PROPORCIONANDO ROBUSTEZ E UM ACABAMENTO SOFISTICADO, ASSENTO: COM MOLAS ENSACADAS PARA MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE, ENCOSTO: ALTURA AJUSTÁVEL, COM APOIO LOMBAR ERGONÔMICO PARA SUPORTE DA COLUNA, AJUSTES: SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PERMITINDO PERSONALIZAR A ALTURA DA CADEIRA, RODÍZIOS: ANTI RISCO E ANTI RUÍDO, GARANTINDO MOBILIDADE SILENCIOSA E SEM DANIFICAR O PISO, CAPACIDADE DE PESO: SUPORTA ATÉ 120 KG, DESIGN: MODERNO E ELEGANTE, COM ACABAMENTO LUXUOSO EM COURÍSSIMO E BASE CROMADA, FUNÇÃO: RECLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA, CONFORTO: SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS QUE PROPORCIONA UM ASSENTO CONFORTÁVEL E FIRME, GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 115 CM A 125 CM (AJUSTÁVEL), LARGURA TOTAL: 65 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 70 CM, ALTURA DO ASSENTO: 46 CM A 56 CM (AJUSTÁVEL), LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM	UNIDA	26
71	012.007.295	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS\, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREEE \, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO\, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V\, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO\, GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR)\, CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS\, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS\, REMOVIVEIS E REGULAVEIS\, GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS\, VERDURAS E LEGUMES\, PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER\, FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER\, SAPATAS NIVELADORAS	UNIDA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

72	039.002.424	REFRIGERADOR DE CONSERVACAO DE VACINA 360 LITROS - 40 01 REFRIGERADOR PARA VACINAS - CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 360 LITROS UTEIS. REFRIGERACAO POR COMPRESSORES HERMETICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSACAO A AR. SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR ATRAVES DE VENTILADOR INTERNO. COM BATERIA MINIMO 48 HORAS.	UNIDA	1
73	017.005.797	REFRIGERADOR PARA VACINAS 280 LITROS - REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS - CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 280 LITROS UTEIS OU 12.500 DOSES DE 5 ML. REFRIGERACAO POR COMPRESSORES HERMETICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSACAO A AR. SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR ATRAVES DE VENTILADOR INTERNO	UNIDA	1
74	017.005.798	SELADORA - AUTOMATICO DE BANCADA COM INDICACAO DE QUALIDADE, CABECA SELADORA DESMONTAVEL SELAGEM TERMICA POR FUSAO DE TUBO PLASTICO ATRAVES DE RADIOFREQUENCIA, SELAGEM DE TUBO DE PVC COM DIAMETRO DE 3 A 4.5MM, ESPESSURA PAREDE MAX.0.75MM.,C.BASE EM POLIURETANO, EXTENSAO DA SOLDA CABECA SELADORA EM ACO INOXIDAVEL PVC E NYLON, ALIMENTACAO: BIVOLT	UNIDA	3
75	011.001.383	SSMARTPHONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,1 POLEGADAS DO TIPO SUPER RETINA OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RESOLUÇÃO, CÂMERA PRINCIPAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MEGAPIXELS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E USABILIDADE, COM VERSÃO ATUALIZADA E SUPORTE CONTÍNUO DO FABRICANTE. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE 5G, ALTO DESEMPENHO DE PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM OS CHIPSETS MAIS RECENTES DISPONÍVEIS NO MERCADO, E APRESENTAR CONSTRUÇÃO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE DURABILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, EMBALAGEM LACRADA E COM GARANTIA VÁLIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ANATEL.É DO SISTEMA IOS.	UNIDA	20
76	017.005.786	SUPORTE DE SORO - EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR INOX, PEDESTAL COM REGULAGEM DE ALTURA, 4 GANCHOS PARA SORO, PES COM RODIZIOS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDA	25
77	011.001.225	TELA DE PROJECAO EM PLASTICO \, RETRATIL\, TIPO BANNER - COM TRIPE REGULAVEL EM ACO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO QUE PODE SER LIMPO COM SABAO NEUTRO E AGUA. \, MEDINDO (2\,00 X 2\,00) M	UNIDA	1
78	012.008.155	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 55", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	UNIDA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

79	012.008.150	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 43", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	UNIDA	15
80	017.008.058	VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE- VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE, MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, PARA USO EM AMBULÂNCIA E TRANSPORTE INTRA HOSPITALAR. VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP31. PESO, NO MÁXIMO 4,0 KG	UNIDA	2

3.3. No caso de eventuais divergências entre as especificações constantes nos Anexos a este Termo de Referência com as cadastradas no sistema Licitanet, prevalecerão as do Termo de Referência.

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

3.4.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Torixoréu.

3.6. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço previamente indicados, acompanhados das respectivas notas fiscais;

3.7. A aquisição dos produtos será de forma PARCELADA, conforme a demanda das Secretarias.

3.8. Efetivada entrega, o objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.9. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.10. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

3.11. A vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital;

3.12. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

3.13. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Torixoréu, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

3.14. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável nos moldes legais.

3.15. O método utilizado para definição do valor de referência está pormenorizado nos estudos preliminares.

3.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado da contratação não será divulgado na fase externa do processo licitatório, inclusive no Termo de Referência e no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.16.1. Essa medida visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, prevenindo a manipulação de preços por parte dos licitantes e promovendo maior competitividade e economicidade no certame.

3.16.2. O sigilo do valor estimado está amparado pela legalidade e visa garantir o interesse público, conforme os princípios da eficiência, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

3.16.3. O valor estimado será mantido em caráter sigiloso até a fase de adjudicação, sendo resguardado e acessível apenas aos agentes públicos legalmente responsáveis pela condução da licitação, conforme previsto na legislação aplicável.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. A contratação de empresa está classificada como “AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS” nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

5.1. Dado que a aquisição pretendida possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, deverá ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. No caso desta aquisição o Estudo Técnico Preliminar - ETP faz-se necessário pela complexidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação se dará em conformidade com os Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo, ou em partes, conforme, objeto e a modalidade da contratação.

7.2 Pessoa Jurídica – Documentos relativos à habilitação jurídica– art. 66, da Lei 14.133/2021:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
- b) Registro comercial para empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação dos sócios/representante legal da Empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

7.3 Documentos Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição/Certidão no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração – Anexo V);
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.1 As certidões devem estar dentro do prazo de validade. Nos casos omissos, a Comissão de Contratação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.3.2 A comprovação de regularidade fiscal daqueles que atuam como microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa, que assim solicitar, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, para a regularização da documentação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

7.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará na inabilitação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei.

7.4. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

7.4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do fornecedor, que comprove ter a licitante fornecido produtos/equipamentos compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência;
- b) A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) Ficha técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do veículo.

7.5 Relativo à qualificação econômico-financeira da pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;
 - a.1) Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.
 - a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.
 - b.1) O **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.
 - b.2) As **demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente** registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

b.3) **Os Microempreendedores Individuais - MEIs NÃO estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no **Acórdão nº 133/2022 - Plenário do TCU.**

b.4) As pessoas jurídicas **constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação**, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.5) Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.6) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a *10% (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.7) Para o consórcio não compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas será considerado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Não será aceita entrega da aquisição em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e edital;

8.2. A aquisição em desacordo com as especificações deverá ser substituída no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

8.3. Se a licitante vencedora deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas nos Arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21. 11.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A aquisição deverá dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

9.2. No caso de substituição do bem, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9.3. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento ao fornecedor a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

9.4. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do fornecedor, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

9.5. Haverá demais exigência de garantia da aquisição nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, caso exigida no Edital do processo licitatório.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto previsto neste termo de referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

11.3. Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato e entrega do produto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

12.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

15.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.

12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega e execução deste, e de tudo dar ciência à Administração.

13.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos serviços encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o fornecedor da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da sua execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

13.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização e habilitação do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, nos casos em que couber.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

14.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;
- e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular; g) Verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

14.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. A fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja: Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato; Inexistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

de prejuízo à execução do objeto pactuado; e Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas nas dotações orçamentárias previstas e indicadas no exercício orçamentário de 2025, sob as seguintes classificações:

Ficha:	75	
Unidade:	040401	GABINETE DO SECRETARIO
Funcional:	12.122.5040.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO
Catec. Econ.:	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS
Ficha:	187	
Unidade:	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO
Funcional:	26.782.4020.2011.0000	Manutencao das Atividades das Secretarias
Catec. Econ.:	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS
Ficha:	734	
Unidade:	060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.6070.2042.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude
Catec. Econ.:	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS

19. FORO

19.1. O foro de Barra do Garças - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O fornecedor deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

20.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

20.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

20.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Realizado o competente Termo de Referência, aprovo e autorizo seu encaminhamento, assim como de seus anexos, ao Agente/Comissão de Contratação para abertura do procedimento de Pregão Eletrônico.

Torixoréu/MT, 09 de maio de 2025.

Magno Sousa Martins Vieira
Secretário Municipal Saúde

Gilvan de Oliveira Alves
Secretário Municipal de Viação e Obras

Pedro Hugo Brito Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº /2025

Ao

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada á _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

PROPONENTE:		
Endereço		
CEP	FONE	FAX
E-mail:	CNPJ	

OBJETO:

Conforme especificações contidas no ANEXO I.

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$

- O fornecimento dos itens se dará à secretaria municipal, conforme as demandas e necessidades apresentadas;
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- A execução ora contratada será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- d) A fiscalização exercida na execução não exclui a responsabilidade técnica da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imprudência, negligência ou imperícia, na ocorrência destes, não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes;
- e) Os itens licitados deverão ser fornecidos após determinação do superior hierárquico competente, dentro do Município de Torixoréu – MT.

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital nº __/2025 do referido Pregão.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos e encargos sociais.

LOCAL:	DATA:
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:

Carimbo do CNPJ, Nome e assinatura do representante legal.

Obs.: Elaborar em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº ____/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: ____/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____

VALIDADE: 12 MESES

Às ____:____ horas (horário de Brasília/DF) do dia ____ de ____ de 2025, **O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, por seu/sua Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preço, Edital de Licitação nº ____/2025, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR (es), do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT**, Na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento mediante solicitação, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA, para atender o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pelo (s) pessoa física ou jurídica cujas propostas foram (foi) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

FORNECEDOR 1:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
1º				

FORNECEDOR 2:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
2º				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

FORNECEDOR 3:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
3º				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU - MT**, nos termos do Art. 28, inciso I, art. 29, c/c art. 17, §2º, e art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da homologação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.5 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.6 Na hipótese de não aceitação da redução pelo fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.8 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

2.9 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.9.1 Nesse sentido, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.9.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da legislação aplicável.

2.10 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.11 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.12 Na hipótese de comprovação do aumento do preço de mercado, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.13 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DAS PENALIDADES

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações.

3.5 A extinção/rescisão do contrato se operará nos termos do art. 137 e s/s, da Lei 14.133/2021.

3.6 As penalidades serão aplicadas conforme a natureza, nos seguintes termos:

a) A inexecução total ou parcial do contrato acarreta sua rescisão, implicando as consequências legais previstas no art. 154 e s/s da Lei 14.133/2021.

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso/e ou a não realização do serviço, e até o limite de 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 03 (três), conforme prevê o inciso III do artigo 156 da Lei Federal 814.133/2021 nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da mesma Lei;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física praticar as condutas dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV;

c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2) Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

3.6.1 O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

3.6.2 A sanção aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

3.6.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

4.1 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

a) por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.2 As aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto.

4.5 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do procedimento administrativo n.º. ___/___ que culminou com o edital de n.º ___/___.

4.6 O Edital n.º ___/___, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o referido instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados, qual seja de até 45 dias corridos;

5.2. O fornecedor prestará o objeto, conforme ordem de serviço expedida pelo Secretário com prazo a ser estipulado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração; c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;
- e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular; g) Verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

6.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.7 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), dever apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 70/2023, Instrução Normativa 2.145/2023 e Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A prestação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a requisição e empenho.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo nº __/2025 e o Edital de Licitação n.º __/2025, Modalidade Pregão Eletrônico- Registro de Preço e seus anexos, a (s) proposta (s) da (s) licitante (s): _____, classificadas no certame supranumerado.
- 8.2. O cadastro reserva fica registrado no presente instrumento para o fim de convocação dos demais classificados nas hipóteses de cancelamento do registro e demais possibilidades legais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1 - Fica eleito o foro de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Torixoréu - MT, ____ de ____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Torixoréu – MT, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT
Rua XV de Novembro, nº 16–Setor Aeroporto.
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**
OBJETO:

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, sendo de total responsabilidade da ofertante, todos os encargos acima citados decorrentes da prestação do serviço.

Torixoréu-MT, __ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Torixoréu – MT, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

À Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT
Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº **DECLARA** à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT
Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto
(pessoa jurídica pagadora)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ____/____ DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, estar ciente de que todo o processamento deste certame se dará de forma virtual por meio do sistema **LICITANET**, sendo de sua inteira responsabilidade o conhecimento operacional do sistema, assim como, da necessidade de nele incluir suas propostas e documentos de habilitação, bem como, de manifestar-se ou apresentar recursos dentro das possibilidades editalícias pelo referido canal (sistema), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

Torixoréu – MT, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.
(representante legal)